



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

● DECISÕES PROFERIDAS

**DATA:** 02.10.2001 – Ata n. 1.088

**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Sidrolândia, promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 021/2001.

**DECISÃO:** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação da Dra. **Kátia da Silva**, à promoção, com fundamento no art. 73 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90 e por preencher o requisito do § 3º do art. 116 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveu-se ainda o Dr. Carlos Alberto Souza Gomes. (Processo n. 33/001.024/2001)

**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado, promoção pelo critério de antiguidade - Edital/PGDP n. 022/2001.

**DECISÃO:** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Nilson da Silva Geraldo**, à promoção, com fundamento no art. 71 *caput* da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o § 2º do art. 116 *caput* da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveu-se ainda o Dr. Carlos Alberto Souza Gomes. (Processo n. 33/001.025/2001)

**ASSUNTO:** Julgamento do Concurso de Provimento para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda, remoção ou promoção pelo critério de merecimento - Edital/PGDP n. 023/2001.

**DECISÃO:** Deliberou o Colegiado, à unanimidade, pela indicação do Dr. **Helton Campos da Costa**, à remoção, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. Inscreveram-se ainda, à remoção, as Dras. Carmen Silvia Almeida Garcia e Cynthia Baptista. E à promoção os Drs. Paulo José Patuto e Carlos Alberto Souza Gomes. (Processo n. 33/001.026/2001)

Recebido - 05-10-01  
Brett